



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.830 DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 38.073,98 (Trinta e oito mil setenta e três reais e noventa e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	10,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	860,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.40.00.00.3107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	7.010,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	13.160,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3.3.90.34.00.00.3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	9.483,98
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.40.00.00.1510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	30,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS -	
PSB	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	6.600,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
2.089. Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS-	
PSE	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	620,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.40.00.00.1941 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3107 - Salário Educação, no valor de R\$ 7.010,00 (Sete mil e dez reais); 3493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços, no valor de R\$ 9.483,98 (Nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10,00
PESSOA JURÍDICA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.91.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	860,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	13.160,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	30,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS -	
PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.500,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500,00
PESSOA JURÍDICA	
2.089. Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS-	
PSE	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	620,00
004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1941 MATERIAL DE CONSUMO	300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 1º de abril de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal